

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à sua disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve cada contra-interessado deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo; terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

6 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Ferreira de Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Mateus*.



PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 15 079/2006

Por despacho reitoral de 15 de Junho de 2006, o licenciado António Manuel de Agro Magalhães Baião, assessor da carreira técnica superior de dotação global, do quadro de pessoal não docente das Universidade Aberta, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, assessor principal da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Junho do corrente ano, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 710, considerando-se exonerado da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 15 080/2006

Por despacho reitoral de 15 de Junho de 2006, a licenciada Teresa Duarte Teixeira, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, foi nomeada, definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal, da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Junho do corrente ano, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 510, considerando-se exonerada da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 15 081/2006

Por despacho reitoral de 15 de Junho de 2006, a licenciada Maria Madalena Gonçalves do Rosário Carvalho, assessora da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, foi nomeada, definitivamente, precedendo concurso, assessora principal, da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 710, considerando-se exonerada da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 15 082/2006

Por despacho reitoral de 8 de Junho do corrente ano, à Doutora Maria do Rosário Alves de Almeida, professora auxiliar de nomeação provisória com contrato administrativo nesta Universidade, foi concedida equiparação a bolseiro no País no período de 21 a 23 de Junho de 2006.

19 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho n.º 15 083/2006

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no presidente do conselho científico, Prof. Doutor João Luís Cardoso, no período de 7 a 14 de Julho, a competência para superintender na gestão académica, administrativa e financeira da Universidade, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 29.º dos mesmos Estatutos.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso n.º 8036/2006

1 — Faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, está aberto concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, autorizado por deliberação do conselho administrativo de 8 de Junho de 2006, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 247/91, de 10 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, que aprova o Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e de Acesso dos quadros de pessoal da Universidade dos Açores.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares indicados caducando com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — Serviços de Documentação, Ponta Delgada.

5 — Conteúdo funcional — funções genericamente descritas no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Vencimento e regalias — vencimento correspondente ao mencionado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais, genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico profissional de Biblioteca e Documentação especialista, com pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregues directamente nos serviços administrativos da Universidade dos Açores,